



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA SOB Nº 155/2021 – de 03 de março de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 03/03/21, Edição nº 1932

Assinatura

SÚMULA: NOMEIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Comitê Executivo, responsável pela condução e operacionalização da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Instituição/Secretaria
Luciano José Fidélis	Médico Veterinário	Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária
Céria Mieko Hashimoto	Tecnólogo Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente
Luan Lincoln Almeida Paulino	Advogado	Secretaria de Administração
Maurício Massayuki Gondo	Engenheiro Agrônomo	Secretaria de Agricultura/Emater
Flávio Vallini	Engenheira Civil	Secretaria de Obras
Edna Tiemi Utiamada	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social
Paulo Sergio Kuya	Professor	Secretaria de Educação
Luzinete Alves	Agente Comunitário de Saúde - Urbano	Secretaria de Saúde
Rebeca Matos Rocha	Agente Comunitário de Saúde - Rural	Secretaria de Saúde
Paulino José Paiva	Enfermeiro	Secretaria de Saúde



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Art. 2º. O Comitê Executivo é responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatórios de diagnósticos dos sistemas de saneamento, propor documentos prognósticos e o relatório de execução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 DE MARÇO DE 2021.



MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO MOREIRA

Chefe de Gabinete